CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CIDADE SIMBOLO DA INTEGRAÇÃO BRASILEIRA COM OS PAISES DO MERCOSUL
VEREADOR MAURÍCIO (GALO) DEL FABRO

JUSTIFICATIVA DE ANÁLISE DE EMENDAS IMPOSITIVAS
EMENDA: 3757

O vereador, abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade do **Projeto de Lei 127/19**, EMENDA IMPOSITIVA 3757, tendo em conta os itens que deverão ser readequados, conforme o que segue:

Definição do Objeto:
O objeto não é direcionado para uma localidade ou agroindústria específica, ficando ao cargo do gestor, dentro de sua discricionaridade, aplicar o valor correspondente, obedecendo à respectiva temática, ou seja, equipar o Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

Quantidade e especificação de matérias permanentes ou equipamentos:
O quantitativo de material ou equipamento deve ser analisado pelo setor responsável do Poder Executivo, a quem cabe executar o projeto, ademais, como já referido, trata-se de política genérica a ser aplicada em equipamentos e material permanente, conforme necessidade, desde que obedecido as descrições mínimas indicadas no objeto.

Cópia de 3 (três) orçamentos para indicação do valor do produto/serviço preço de mercado:
No que se refere aos três orçamentos, cabe o setor responsável essa apuração, até mesmo tendo em conta que até a data da implementação da política pública poderá haver alteração de preços de mercado, ademais, trata-se de ato tipicamente executório, cujo projeto, inclusive, descabe ao vereador, que, ainda que juntasse tais documentos, seria de caráter eminentemente informativo. Trata-se de justificativa infundada e sem amparo legal para a não realização da emenda impositiva devidamente aprovada.

Identificar a redução do recurso:
A redução do recurso está devidamente identificada junto à RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Sant'Ana do Livramento, 28 de fevereiro de 2020.

.....
Maurício (GALO) Del Fabro
Vereador do PSDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração do Mercosul
Secretaria Municipal de Planejamento e do Meio Ambiente

Vereador: MAURICIO GALO DEL FABRO Emenda: 3757

A seguir estão assinalados com um "X" os itens que deverão ser reavaliados ou que estão ausentes na referida emenda:

Itens relacionados ao Plano de Trabalho	
Definição do objeto	X
Quantidade e especificação necessária de materiais de consumo	
Quantidade e especificação necessária de materiais permanentes/equipamentos	X
Definição do beneficiário (Ex.: Qual UBS irá receber o equipamento indicado?)	
Indicação do local da obra (definir a área de construção- o que fazer e onde)	
Justificativa para medida (estudo técnico/projeto e orçamento)	
Cópia de 3 (três) orçamentos para indicação do valor do produto/serviço- preço de mercado	X
Itens relacionados ao repasse para entidades	
Dados cadastrais da entidade beneficiada (CNPJ)	
Readequação da atividade/projeto: objeto não condiz com o orçamento da Secretaria	
Entidade inapta a receber verbas públicas	
Itens sobre o orçamento	
Identificar a redução do recurso	X
Readequação ao orçamento: programa/atividade/projeto. Incompatibilidade com PPA e LDO	

Outro item específico a ser reavaliado:

PROCEDIMENTO A SER TOMADO PARA EMENDAS DESTINADAS À ENTIDADES:

As entidades beneficiadas devem juntar a documentação necessária e o Programa de Trabalho para cada Emenda (se for beneficiada com mais de uma) e efetuar a sua entrada via protocolo na Secretaria Municipal da Fazenda para abertura de Processo de Análise de Viabilidade Técnica.